



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PARECER

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº: 205/2022.

Entrada na Comissão: _____

Origem: Executivo

Relator: Luís Azevedo

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

JUSTIFICATIVA:

Favorável ao presente projeto de Lei,
poderá ser aprovado e discutido em plenário.

Sala das Comissões 27/DEZEMBRO/22.

[Assinatura]
Relator.